



Prefeitura Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.028, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010.

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI A SEMANA DE ALERTA À SFA – SÍNDROME FETAL DO ÁLCOOL.

ALFREDO AMADOR TONELLO, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Brodowski aprovou o Projeto de Lei nº 045/2010, de autoria do Vereador Jeferson Antonio Miguel, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica pela presente lei instituída no Município de Brodowski a "Semana de Alerta à SFA – Síndrome Fetal do Alcool", a ser comemorada anualmente, na segunda quinzena do mês de setembro.

ARTIGO 2º - A "Semana de Alerta à SFA – Síndrome Fetal do Alcool" integrará o calendário oficial do Município de Brodowski.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brodowski, 17 de novembro de 2010.

ALFREDO AMADOR TONELLO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Gabinete da Prefeitura Municipal de Brodowski, na data supra.

GABRIEL DINIZ CARVALHO FRANCO
OFICIAL DE GABINETE